

**PORTARIA n.184/2019**  
**De 01/07/2019**

FICA CONVERTIDO EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO MÊS A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLIC MUNICIPAL GISELE XAVIER DOS SANTOS, SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 77º, “V da Lei Complementar Municipal n. 004/2011 de 25/11/2011. CONSIDERANDO, que as atribuições desempenhadas pela servidora são imprescindível, CONSIDERANDO, que não será possível substituir pelo período de 30 dias a referida servidora.

**DECIDE:**

Art. 1º- Fica convertido em indenização equivalente à remuneração do mês a título de Licença Prêmio, a servidora Público(a) Municipal GISELE XAVIER DOS SANTOS.

*Parágrafo Único – Denomina na tabela abaixo os períodos das licenças já concedidas ao Servidor.*

<b>LICENÇA PRÊMIO</b>	<b>PERIODO</b>
Convertida em remuneração Julho -2019	02/03/2012 a 01/03/2015- 3 anos

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 01 de Julho de 2019.

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada